

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO****Despacho Normativo n.º 159/91**

Considerando que em 24 de Novembro de 1990 cessou a comissão de serviço Albertino dos Santos Figueiredo Marques, à data chefe de divisão do Departamento Central de Planeamento;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação do Departamento Central de Planeamento), aprovado pela Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, um lugar de técnico superior principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 24 de Novembro de 1990.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, 25 de Julho de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel Nunes Liberato*, Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO****Despacho Normativo n.º 160/91**

Considerando que em 1 de Maio de 1991 cessou a comissão de serviço da licenciada Maria Elizabeth Merckx Meneses Soares, à data chefe de divisão do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, aprovado pela Portaria n.º 745/89, de 30 de Agosto, um lugar de assessor principal na carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Maio de 1991.

Ministérios da Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, 23 de Julho de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado da Alimentação.

Despacho Normativo n.º 161/91

Considerando que em 1 de Abril de 1991 cessou a comissão de serviço do licenciado José Mariano dos Santos Soeiro, à data vice-presidente do Instituto de Qualidade Alimentar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de

Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, aprovado pela Portaria n.º 452-A/86, de 20 de Agosto, um lugar de assessor, na carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Abril de 1991.

Ministérios da Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, 23 de Julho de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado da Alimentação.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA INDÚSTRIA E ENERGIA****Portaria n.º 799/91**

de 12 de Agosto

Encontrando-se a exercer funções em serviços beneficiários do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia, em regime de requisição, dois funcionários oriundos do quadro de efectivos interdepartamental do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, importa criar os correspondentes lugares no respectivo quadro de pessoal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º São criados no quadro único de pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 704/88, de 18 de Agosto, um lugar de segundo-oficial e um lugar de auxiliar administrativo.

2.º Os lugares a que se refere o número anterior serão extintos quando vagarem.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia.

Assinada em 18 de Julho de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Portaria n.º 800/91

de 12 de Agosto

O Decreto-Lei n.º 296/89, de 4 de Setembro, estabelece o regime de auxílio à construção e transformação de embarcações marítimas de casco metálico, de acordo com o estipulado na 6.ª Directiva de Construção Naval, do Conselho das Comunidades Europeias.

Considerando que o referido diploma determina que os apoios a conceder não podem exceder determinados limites que têm de ser quantificados de acordo com as decisões da Comissão das Comunidades Europeias, em princípio anuais;

Considerando que os limites para os contratos assinados em 1987, 1988 e 1989 foram fixados pela Portaria n.º 1119/89, de 30 de Dezembro, de acordo com as decisões daquela Comissão;